



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.768, DE 29 MAIO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.495, DE 29 DE MAIO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 88.021,15, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.495, de 29 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 88.021,15 (oitenta e oito mil e vinte e um reais e quinze centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1660 - R\$ 88.021,15 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa-Família – IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1660	Material para Escritório e Expediente	R\$ 9.000,00
33.90.30.20.1660	Mats.p/a Conservação de Computadores e Periféricos	R\$ 6.000,00
33.90.30.99.1660	Material de Consumo - Outros	R\$ 6.000,00
33.90.39.15.1660	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
33.90.39.16.1660	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 6.000,00
33.90.39.19.1660	Assinaturas e Publicações	R\$ 4.000,00
33.90.39.99.1660	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00
33.90.40.01.1660	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 10.000,00
44.90.52.01.1660	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 10.000,00
44.90.52.03.1660	Mobiliário em Geral	R\$ 8.000,00
44.90.52.04.1660	Eletrodomésticos	R\$ 8.000,00
44.90.52.99.1660	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 5.021,15



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 2º Os recursos para atender ao presente crédito são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil do exercício de 2025, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta: 1025532 – 7 – Recursos PROCAD - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 88.021,15	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 88.021,15
Total	R\$ 88.021,15	Total	R\$ 88.021,15

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 29 de maio de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal